



Valide aqui a Certidão



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0007203-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
- PRIMEIRA ZONA -  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Olimpio Leite Pereira Filho  
OFICIAL: *[Signature]*

LIVRO 2.-AJ  
REGISTRO GERAL  
FLS. 01  
MATRÍCULA N.º 7.203  
DATA 06 / 03 / 1979.

**IMÓVEL:** Um terreno para construção, situado na Rua 15 de Dezembro, nesta cidade.

**PROPRIETÁRIO:** FORTUNATO DO COUTO DAFICO, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua 15 de Dezembro, nº 135, nesta cidade, portador do C.P.F. de nº 003.035.851-53 e da C.I. de nº... 22.566-SSP/GO.

**REG. ANTERIOR:** Transcrições de nºs. 1.394, Livro 3-J e 2.805, Livro 3-L, do Cartório da 2a. Zona, desta Comarca.

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES - PROT.0679/79 -** Um terreno para = construção, situado nesta cidade, medindo 13,50 metros de frente = para a Rua 15 de Dezembro, nº 135; 13,50 metros de largura nos fundos com Argemiro D'Abadia Fontes, sucessor de José Abrahão; 37,00 metros do lado direito, com Osmar de tal, sucessor de Elias José = Isaac, e 37,00 metros à esquerda com o restante do mesmo lote, parte que ficará pertencendo ao Espólio de João Luiz de Oliveira. **TÍTULO:** - Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, Livro 337, fls. 033, em data de 05 de dezembro de 1.978. **VALOR:** - O valor do pagamento é de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Sem Condições. Dou fê. Aps. 05/03/1979.

**AV-01-7203 -Prot.1110/79 -16/04/79 -** Certifico que, conforme Certidão de construção, expedida pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas da P.M.A., datada de 15/12/78, que o Sr. FORTUNATO = DO COUTO DAFICO, construiu em terreno de sua propriedade, ou seja = acima descrito, uma residência com as seguintes características: 01 sala para escritório, 01 sala de visitas, 02 quartos, com pisos de assoalho e forro de madeira, 01 quarto com piso de taco e forro de madeira, 01 cozinha com piso de ladrilho e forro de ripas trançada, 01 sanitário com piso de cerâmica e paredes revestidas de azulejos à 1,80 metro de altura e forro de madeira, 01 área aberta para serviço com piso de cimento, 01 garagem aberta com piso de cimento sem forro, 01 banheiro com piso de cerâmica sem forro, 01 dispensa com piso de cimento sem forro, área construída: 190,00 metros quadrados, instalação elétrica embutida, pintura lavável, cobertura com telhas de cerâmica. Sendo a mesma legalizada pelo Alvará de licença de nº 133 de 15/03/79 e protocolado sob o nº 1.698/79. Dou fê. Aps. 16/04/1979.

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 8.015 DE 31-12-73 E LEI Nº 6.218 DE 30-06-78

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

ONR  
Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.r1anapolis.com.br](http://www.r1anapolis.com.br)



Página 1 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
**Oficial Wander Ribeiro Palhano**

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 - PRIMEIRA ZONA -  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: Bel. Olímpia *Dele Pereira Filho*

OFICIAL: *Olímpia Dele Pereira Filho*

LIVRO 2-AJ.....  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-A.....  
 MATRÍCULA N.º 7.203-Cont.  
 DATA 16 / 04 / 79

AV-02-7203 - Prot. 1111/79 - 16/04/79 - Certifico que, conforme Certidão de HABITE-SE, expedida pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas da P.M.A., datada de 21/03/79; foi concedido pela mesma Secretaria a presente Carta de HABITE-SE ao Sr. FORTUNATO DO COUTO DAFICO, conforme processo de nº 1.672 de 22/03/79, de uma residência, edificada no imóvel acima descrito, conforme Alvará de licença de nº 133 de 15/03/79 e protocolado sob o nº 1.698/79, depois de feita a vistoria da mesma pelo Setor de fiscalização da D. U.I.E., a Prefeitura, considera-se em perfeita condições de ser HABITADA. Dou fé. Aps. 16/04/1979. *Olímpia Dele Pereira Filho*

R-03-7203 - PROT. 0855/82 - 09/03/82 - TRANSMITENTES:- FORTUNATO DO COUTO DAFICO, e sua mulher, JOSEPHA BORGES DAFICO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados à Rua 15 de dezembro nº 135, centro, nesta cidade, portadores do CIC de nº 003.035.851-53, ele da C.I. de nº 22.566-SSP/GO, ela da C.I. nº 1.584.107-SSP/GO, filhos de Francisco do Couto Dafico e de Belchorina Cândida de Jesús e de Delfino Martins Borges e de Angelica Alexandrina da Silva. ADQUIRENTE:- AGROBANCO - BANCO AGROPECUÁRIO S.A., estabelecido à Rua 8, nº 547, centro, Goiânia-GO, inscrito no CGCMF sob o nº 01.542.356/0001-10, representado pelo Diretor, ALAOR DE OLIVEIRA, CIC de nº 004.450... 531-00 e C.I. de nº 163.300-SSP/GO; e por seu procurador, ADARCINO PEREIRA DE CARVALHO, C.I. nº 041.578.341-00 e da C.I. nº 274.469-SSP/GO, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, via de procuração lavrada às fls. 02vº do livro 295, do Cartório do 4º Ofício de Notas de Goiânia-GO. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 388, fls. 031, em data de 04/03/1982. - VALOR:- CR\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS). SEM CONDIÇÕES. Dou fé. Anápolis, 09/03/1982. *Olímpia Dele Pereira Filho*

R-04-7.203. - Prot. 2499/86 - 30/07/1986;- TRANSMITENTE:- AGROBANCO BANCO AGROPECUÁRIO S/A., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede e foro em Goiânia-GO., à Rua P, nº 547, Centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.542.356/0001-10, representado por GERALDO JOÃO DA SILVA, C.I. nº 77.467-SSP/GO e CPF de nº 032.041.891-04, conforme procuração lavrada nas notas do 6º Ofício de Goiânia-GO., no Livro 174 às fls. 125vº. ADQUIRENTE:- EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LAGOA FORMOSA LTDA., com sede nesta cidade, à Rua 15 de Dezembro, =

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 DE 30-06-75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Página 2 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 - PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Rob. Olimpio Brito Doroira Filho*

OFICIAL: \_\_\_\_\_

**LIVRO 2-AJ**  
**REGISTRO GERAL**  
 FLS. 01-B  
**MATRÍCULA N.º 7203-CONT.**  
 DATA 30 / 07 / 1986.

135, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.162.865/0001-80, representada por seu sócio Sr. SAMIR HAJJAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 100.724.621-91 e CI. nº 185.705-SSP/GO. **TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 171, fls. 131, em data de 30 de maio de 1.986. **VALOR:-** CZ\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS) SEM CONDIÇÕES. Dou fê. Anápolis, 30 de julho de 1.986. *Wander Ribeiro Palhano* (Ronaldo Pinto Magalhães- Oficial Substituto).

AV-05-7.203 - PROT. 3441/87 - 19/11/1987 - Certifico que foi demolido o prédio residencial averbado sob o nº 01 (um) desta matrícula, conforme certidão expedida pela Prefeitura local, a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 19 de novembro de 1987. *Wander Ribeiro Palhano* (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

R-06-7.203 - PROT. 3442/87 - 19/11/1987 - Nos termos do instrumento de contrato de promessa de compra e venda de fração ideal de terreno e unidades autônomas correspondentes, datado de Porto Alegre-RS., em 12/11/1987, no valor de CZ\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzados), devidamente formalizado, EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LAGOA FORMOSA LTDA., sociedade comercial, com sede nesta cidade, na rua 15 de dezembro nº 135, inscrita no CGC/MF sob o nº 02162865/0001-80, representada por seu sócio-gerente, sr. SAMIR HAJJAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 185.705-SSP/GO., inscrito no CGC/MF sob o nº 100.724.621-91, conforme mandato outorgado em 24.09.1987, lavrado no 2º Ofício local, livro 125, fls. 053, DA em compromisso de compra e venda, ao BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre-RS., na rua Sete de Setembro nº 1028, inscrito no CGC/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, a fração ideal de 112,7196 m2. do terreno objeto da presente matrícula, fração ideal essa que corresponderá à loja e sobreloja, localizadas, respectivamente, no 1º e 2º pavimentos do edifício comercial em construção, com a área total construída, loja e sobreloja, de, aproximadamente, 579,58 m2. e áreas de uso comum de 71,01 m2., áreas essas - aproximadas, devendo ser fixadas em definitivo quando do registro da individualização do edifício, ficando estabelecido no entanto

MOD. ADOPTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Página 3 de 15

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0007203-96



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Dourado Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 -AJ  
REGISTRO GERAL  
FLS. 01-C  
MATRÍCULA N.º 7203-CONT.  
DATA 19 / 11 / 1987.

que a variação que porventura ocorrer na implantação da obra, não poderá ser superior a 5% dos totais, cuja importância acima mencionada será paga da seguinte forma: CZ\$ 8.170.000,00 (oito milhões e cento e setenta mil cruzados), são pagos no ato, através de cheque, de emissão do compromissário, sacado contra o Banco nº ( em branco); b) CZ\$ 10.830.000,00 (dez milhões, oitocentos e trinta mil cruzados), em pagamento dos quais o COMPROMISSÁRIO promete dar à COMPROMITENTE a área de 840,00 m<sup>2</sup>., dentro do todo maior, situada na rua Paranaíba, em Goiânia-GO., objeto do registro nº 28.141 fls. 001, do livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis, 2a. Zona, de Goiânia-GO., cujo valor as partes estabelecem e aceitam como sendo de CZ\$ 10.830.000,00; c) o saldo de CZ\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), equivalentes nesta data, a 9.709.1568 OTN's, será pago quando da outorga da escritura definitiva de compra e venda, o que deverá ocorrer no prazo estipulado na cláusula décima segunda, parágrafo único. Dito saldo está sujeito à correção monetária pelo Índice de variação das OTN's, a contar da data da assinatura do instrumento ora registrado. A COMPROMITENTE obriga-se a concluir as obras do prédio de que trata a cláusula primeira, parágrafo único, dentro do prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do instrumento ora registrado, não lhe sendo lícito desistir do empreendimento. Pagará a COMPROMITENTE ao COMPROMISSÁRIO, a multa de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) por dia excedente ao prazo acima fixado. As partes elegem o foro central da cidade de Porto Alegre-RS, para quaisquer procedimentos com base no presente contrato, como privilégio do COMPROMISSÁRIO, que a ele poderá renunciar. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 19/novembro/1987. *[Assinatura]* (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

AV-07-7.203 - PROT. 2238/88 - 28/07/1988 - Certificado, conforme - certidão de 15/07/1988, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade que, EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LAGOA FORMOSA LTDA., possui edificado no terreno da presente matrícula, UM PRÉDIO COMERCIAL, cujo pavimento térreo tem as seguintes características: Uma loja, um hall, uma sala, uma circulação, todos com forro de laje, piso em ardosa, pintura lavável; uma copa, dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azule-

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Página 4 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
**Oficial Wander Ribeiro Palhano**

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olimpia Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Ronaldinho*

LIVRO 2 -AJ  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-D  
**MATRICULA N.º 7203-CONT.**  
 DATA 28 / 07 / 1988.

jo até o teto. Área construída de 279,81 metros quadrados. Alvará nº 632/86. Dou fê. Anápolis, 28/07/1988. *Ronaldinho*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial - Substituto).

AV-08-7.203 - PROT. 2239/88 - 28/07/88 - Certifico que a SOBRE LOJA do prédio comercial ora edificado, tem as seguintes características: Uma sala, uma sobre loja, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável; dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto. Área construída de 154,86 metros quadrados. Alvará nº 632/86, tudo conforme Certidão de 15/07/1988, expedida pela Prefeitura Municipal local, arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28/07/1988. *Ronaldinho*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-09-7.203 - PROT. 2240/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o PRIMEIRO ANDAR do prédio comercial ora edificado, tem oito salas de nºs 101,102,103,104,105,106,107 e 108, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Alvará nº 632/86, tudo conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, arquivada neste Cartório, datada de 15/07/1988. Dou fê. Anápolis, 28/07/1988. *Ronaldinho*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-10-7.203 - PROT. 2241/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o SEGUNDO ANDAR do prédio comercial ora edificado, tem oito salas, de nºs 201,202,203,204,205,206,207 e 208, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Alvará nº 632/86, tudo conforme certidão de 15/07/1988, expedida pela Prefeitura Municipal local, arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28/07/1988. *Ronaldinho*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-856a-b981b28b8bc6



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
**Oficial Wander Ribeiro Palhano**

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olympio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2-AJ  
 REGISTRO GERAL

FLS. 01-E

**MATRÍCULA N.º** 7203-CONT.

**DATA** 28 / 07 / 1988.

AV-11-7.203 - PROT. 2242/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o TERCEIRO ANDAR do prédio ora edificado, tem oito salas, de números 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308, todas com forro em laje, - piso em cimento liso, pintura lavável; oito banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Alvará nº 632/86. Tudo conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 15/07/1988, arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28/07/1988. *[Assinatura]*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-12-7.203 - PROT. 2243/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o QUARTO ANDAR do prédio comercial ora edificado, tem oito salas, de números 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Alvará nº 632/86. Tudo conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 15/07/1988, arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28 de julho de 1988. -- *[Assinatura]*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-13-7.203 - PROT: 2244/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o QUINTO ANDAR do prédio comercial ora edificado, tem oito salas, de números 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507 e 508, todas com forro de laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; um hall, uma circulação, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Alvará nº 632/86. Tudo conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 15/07/1988, arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28 de julho de 1988. -- *[Assinatura]*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-14-7.203 - Prot. 2245/88 - 28/07/1988; - Certifico e dou fê que, o SEXTO ANDAR do prédio comercial ora edificado, tem oito salas,

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 8.210 DE 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

**saec**

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Página 6 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
**Oficial Wander Ribeiro Palhano**

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho*

OFICIAL: *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho*

LIVRO 2 -AJ  
**REGISTRO GERAL**  
 FLS. 01-F  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 28 / 07 / 1988

de números: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 e 608, todas com = forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável. Área construída de 350,00 metros quadrados. Tudo conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 15/07/1988, arquivada neste Cartório. Alvará nº 632/86. Dou fê. Anápolis, 28 de julho de 1988. *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho* (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial-Substituto).

AV-15-7.203 - Prot. 2246/88 - 28/07/1988;- Certifico e dou fê que, à EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LAGOA FORMOSA LTDA., foi concedida CARTA DE OCUPAÇÃO do prédio comercial acima averbado, o qual depois de vistoriado pela Divisão de Fiscalização do DEURB, foi considerado em condições de ser HABITADO, tudo conforme instrumento do mesmo nome, expedido pela Prefeitura Municipal local, datado de 18 de julho de 1988, o qual fica arquivado neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28 de julho de 1988. *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho* (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-16-7.203 - PROT. 2247/88 - 28/07/1988 - Certifico e dou fê que, o prédio comercial ora averbado, situado à rua 15 de dezembro, nesta cidade, conservará o mesmo número de antes, ou seja, 135 (cento e trinta e cinco) de referida artéria. Tudo conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 15/07/1988, a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 28 de julho de 1988. *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho* (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-17-7.203 - PROT. 2550/88 - 25/08/1988 - Certifico e dou fê que, nesta data, foi apresentada a este Cartório, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO -CND Nº 865233, SÉRIE "A", PCND Nº 00243, expedida pelo I.A.P.A.S., certidão esta em forma de fotocópia autenticada, datada de 18 de agosto de 1988, referente a área construída de 2.534,67 m2. (dois mil, quinhentos e trinta e quatro virgula sessenta e sete metros quadrados). Dou fê. Anápolis, 25 de agosto de 1988. *Rob. Olímpio Leite Dourado Filho* (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

Vide fls. 01-G, a seguir.....

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.218 DE 30/08/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Página 7 de 15

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olímpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

LIVRO 2 -AJ  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-G  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 02 / 09 / 1988

R-18-7.203 - Prot. 2652/88 - 02/09/1988;- **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL "CENTRO COMERCIAL HADO HAJJAR":-** EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LAGOA FORMOSA LTDA., com sede à Rua 15 de Dezembro, nº 135, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02..162.865/0001-80, representada por seu sócio, SAMIR HAJJAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C.P.F. de nº 100.724.621-91 e C.I. de nº 185.705-SSP/GO, mediante requerimento enviado a este Cartório, declara o seguinte:- **1º (PRIMEIRO):-**

Que por força do registro nº 04, desta matrícula, a requerente tornou-se senhora e legítima possuidora de um terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua 15 de Dezembro nº 135, medindo 13,50 metros de frente para a referida Rua; 13,50 metros de largura nos fundos, confrontando com Argemiro D'Abadia Fontes, sucessor de José Abrahão; 37,00 metros do lado direito, confrontando com Osmar de Tal, sucessor de Elias José Isaac, e 37,00 metros à esquerda, confrontando com o restante do mesmo lote, parte que ficará pertencendo ao Espólio de João Luiz de Oliveira;

**2º (SEGUNDO):-**

Que no terreno supra descrito e confrontado, ela requereu edificou, por conta própria, um prédio comercial, composto de pavimento térreo, sobre-loja e seis (06) andares, respectivamente, oito (08) salas comerciais, todas com as características e confrontações adiante discriminadas, cujo prédio foi devidamente averbado na referida matrícula nº 7.203;

**3º (TERCEIRO):-**

Que ela requerente, querendo dar ao referido prédio, destinação condominial, a fim de que, cada um de seus andares constitua uma unidade autônoma a vendável, vem pelo presente, nos termos e para os fins da Lei Federal de nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1.965 e Lei Federal de nº 4.864, de 29 de novembro de 1.965, apresentar a **ESPECIFICAÇÃO**, bem como a respectiva **CONVENÇÃO** do mesmo.

**4º (QUARTO):-**

Que o aludido prédio foi construído de conformidade com

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.218 DE 30/08/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olimpio Laito Pereira Filho*

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

**LIVRO 2 -AJ**  
**REGISTRO GERAL**  
 FLS. 01-H  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 02 / 09 /1988

as plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recebendo o "Habite-se", conforme consta de averbação feita ao pē da matrícula nº 7.203, Lº 2-AJ, do CRI da 1ª Circunscrição, desta Comarca.

O Edifício tem estrutura de concreto armado, em um único bloco de seis (06) pavimentos, assim considerados:

**TÉRREO**:- Uma loja, um hall, uma sala, uma circulação, todos com forro de laje, piso em ardósia, pintura lavável; uma copa, dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto, com a área construída de 279,81 metros quadrados.

**SOBRE-LOJA**:- Uma sala, uma sobre-loja, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável; dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto, com área construída de 154,86 metros quadrados.

**1ª AO 6ª ANDARES**:- Oito (08) salas comerciais, cada um, numerados respectivamente de nºs. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108; 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308; 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408; 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507 e 508; 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 e 608.

**5ª (QUINTO)**:-

São partes comuns do Edifício, inalienáveis e indivisíveis:

- a) - o solo que se acha o mesmo construído;
- b) - as fundações, paredes laterais, paredes mestras, colunas de sustentação, lajes, vigas, telhados;
- c) - os elevadores, bem como os respectivos poços, máquinas e acessórios;
- d) - os encanamentos de água, luz, força, esgotos, telefones, bem como as instalações respectivas, até os pontos de intercessão com as ligações de propriedade dos comunistas;
- e) - as calhas, condutores de águas pluviais e canal e receptáculo de lixo;
- f) - o hall de entrada e hall dos elevadores e de serviço, corredores, escadas, áreas de pátios internos, salão de festas, etc;
- g) - o teto.

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.218 DE 30/08/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Página 9 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

**LIVRO 2 -AJ**  
**REGISTRO GERAL**  
 FLS. 01-1  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 02 / 09 /1988

**6º (SEXTO):-**

São partes de propriedade exclusiva de cada condômino:

- a) - a respectiva unidade, indicada pela numeração correspondente e composta do número de peças, com descrição, área e discriminação, com todas as suas instalações internas, encanamentos, tubulações, etc. até sua intercessão com as linhas, encanamentos e tubulações troncos.

**7º (SETIMO):-**

A cada sala comercial corresponde uma fração ideal do terreno e nas partes e coisas comuns, a saber:.....

**PAVIMENTO TERREO:-** Uma loja, um hall, uma sala, uma circulação, todos com forro de laje, piso em ardósia, pintura lavável; uma copa, dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto, com a área de 279,81 metros quadrados.

**SOBRE LOJA:-** Uma sala, uma sobre loja, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável; dois banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto, com área construída de 154,86 metros quadrados.

**PRIMEIRO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, todos com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

**SEGUNDO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/08/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Página 10 de 15



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Dorsica Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 -AJ  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-J  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 02 / 09 / 1988

**TERCEIRO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308, todas com forro em laje, piso em cimento, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

**QUARTO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

**QUINTO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507 e 508, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; um hall, uma circulação, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

**SEXTO ANDAR:-** Oito (08) salas comerciais de n.ºs. 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607 e 608, todas com forro em laje, piso em cimento liso, pintura lavável; oito (08) banheiros, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos até o teto; uma circulação, um hall, todos com forro em laje, piso em cerâmica, pintura lavável, com área construída de 350,00 metros quadrados, cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal do terreno e coisas comuns.

**8º (OITAVO):-**

Que a requerente, nos termos e de acordo com o mesmo artigo 13 do citado Decreto nº 55.815, de 08 de março de

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/08/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olímpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

LIVRO 2-AJ  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-L  
**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**  
 DATA 02 / 09 / 1988

1965, autorizam seja feitas na matrícula nº 7.203, Livro 2-AJ, o REGISTRO da presente constituição de condomínio, cujo prédio passou a denominar-se "CENTRO COMERCIAL HADO HAJJAR", o qual recebeu o mesmo número de antes, ou seja, 135 (Cento e trinta e cinco), com frente para a Rua 15 ' de Dezembro, nesta cidade, bem como praticar todos os atos que se tornarem necessários para efetivação desta medida, bem como o registro da respectiva Convenção no Livro nº "3", apresentando para isso em seguida a esta, a seguinte. Anápolis, 23 de agosto de 1.988.

9º (NONO):-

RESUMO DE ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DO CONDOMÍNIO "CENTRO COMERCIAL HADO HAJJAR":-

TIPO	ANDAR	ÁREAS (M2)				
		Nº	EM %	PRIVATIVA	COMUM	TOTAL
Sala Comercial c/WC	1º	101	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	1º	102	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	1º	103	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	1º	104	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	1º	105	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	1º	106	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	1º	107	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	1º	108	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	2º	201	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	2º	202	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	2º	203	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	2º	204	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	2º	205	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	2º	206	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	2º	207	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	2º	208	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	3º	301	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	3º	302	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	3º	303	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	3º	304	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	3º	305	2,42	40,16	12,60	52,76

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.218 DE 30/06/75

ONJ  
 Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
*Oficial Wander Ribeiro Palhano*

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bol. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Ronaldinho*

LIVRO 2-AJ  
 REGISTRO GERAL

FLS. 01-M

**MATRÍCULA N.º 7.203/CONT.**

DATA 02 / 09 / 1988

T I P O	ANDAR	Á R E A S (M2)				
		Nº	EM %	PRIVATIVA	COMUM	TOTAL
Sala Comercial C/ WC	3º	306	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	3º	307	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	3º	308	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	4º	401	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	4º	402	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	4º	403	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	4º	404	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	4º	405	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	4º	406	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	4º	407	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	4º	408	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	5º	501	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	5º	502	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	5º	503	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	5º	504	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	5º	505	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	5º	506	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	5º	507	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	5º	508	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	6º	601	1,87	31,05	9,75	40,80
" " "	6º	602	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	6º	603	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	6º	604	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	6º	605	2,42	40,16	12,60	52,76
" " "	6º	606	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	6º	607	2,01	33,40	10,48	43,88
" " "	6º	608	1,87	31,05	9,75	40,80
<b>T O T A L . . . .</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>1.656,12</b>	<b>519,72</b>	<b>2.175,84</b>

AV-19-7.203 - 02/09/1988;- Certifico e dou fê que, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Edifício "CENTRO COMERCIAL HADO HAJJAR", encontra-se registrado no Livro Auxiliar Nº 3-E, às fls. 191, sob o nº 1.091, = em data de 02 de setembro de 1.988. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Anápolis, 02 de setembro de 1.988. *Ronaldinho* (Ronaldo= Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/08/75

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição**  
**Comarca de Anápolis**  
**Oficial Wander Ribeiro Palhano**

**CNM 026005.2.0007203-96**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL:

LIVRO 2 -AJ  
 REGISTRO GERAL  
 FLS. 01-N  
**MATRÍCULA N.º 7203-CONT.**  
 DATA 06 / 12 / 1988.

AV-20-7.203 - PROT. 3656/88 - 06/12/1988 - Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 06/12/88, e certidão expedida pela SEPLAN, datada de 15/07/88, para constar que a área certa da SOBRE LOJA é de 293,86 m2. (duzentos e noventa e três metros virgula oitenta e seis centímetros quadrados), e não como ficou constando da averbação de nº 08 (oito) desta matrícula. Dou fé. Anápolis, 06 de dezembro de 1988. *W. Ribeiro Palhano*  
 (Urias Batista Pitaluga - Sub-Oficial).

AV-21-7.203 - 07/03/1989 - Certifico e dou fé que a SALA Nº 205, - foi desmembrada desta matrícula e matriculada em nome da proprietária, conforme se vê da Mat. nº 28.875, livro 2-ER, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 07 de março de 1989. *R. Pinto Magalhães*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-22-7.203 - Prot.1394/03 - 08/05/2003 -Procede-se a presente averbação, para consignar que o compromissário comprador, Banco Meridional do Brasil S/A., referido no R- 06 da presente matrícula, teve sua razão social alterada para BANCO MERIDIONAL S/A., e em decorrência da Assembléia Geral Extraordinária de 26/05/2000, registrada no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 19-54414., em 11/07/2000, teve sua razão social novamente alterada para BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A. Tudo conforme requerimento datado de São Paulo-SP, em 17/04/2003, acompanhado de outros documentos, os quais ficam arquivados neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 08 de Maio de 2003. *R. Pinto Magalhães*  
 (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-23-7.203- Prot. 16.479/07- 21/02/2007- Procede-se a presente averbação, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, só poderá ser alienado, transferido ou onerado, após comunicação via de Ofício, no prazo de **48 horas**, à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM SÃO PAULO, conforme Ofício encaminhado a esta Serventia, de nº DEINFSP/DICAT nº 772/2006, datado de São Paulo, em 19/12/2006, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou Fé. Ans. 21/02/2007. *R. Pinto Magalhães*  
 Dioliña Maria Magalhães, Oficiala.

MOD. ADOPTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r11anapolis.com.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0007203-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*  
SUBSTITUTO: *Ademir de Azevedo Mendonça Jr.*  
SUBSTITUTA: *Francine Rodrigues Fentzloff*

LIVRO 2  
REGISTRO GERAL  
Ficha: 15  
MATRÍCULA Nº 7.203  
Data: 06 / 03 / 1979

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

**AV-24-7.203 - Prot. 129.536 - 21/09/2020 - CANCELAMENTO** - Faça consignar o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS constante do Ato AV-23 da presente Matrícula. Ato realizado em face do Ofício nº 257/2020 - RFB/DEINF/DIRAT/SPO, de 24/08/2020, assinado por Roberta Egido Giannella, Chefe da DIRAT/DEINF/SPO. O imóvel fica, portanto, livre desse ônus, que o gravava. Dou fé. Anápolis, 21/09/2020. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

**AV-25-7.203 - Prot. 188.019 - 09/08/2024 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Faça consignar que a compromitente compradora qualificada no R-06 e AV-22 supra, teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER BANESPA S.A., mantendo-se os demais dados de sua qualificação. Ato realizado em face da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04/08/2006, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 225.340/06-9. Mantém-se todos os direitos e obrigações que a empresa possui sobre o imóvel. Cópia da Alteração Contratual permanece arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 09/08/2024. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R\$ 39,98, Fundesp: R\$ 4,00, Issqn: R\$ 2,00, Funemp: R\$ 1,20, Funcomp: R\$ 1,20, Fepadsaj: R\$ 0,80, Funproge: R\$ 0,80, Fundepeg: R\$ 0,50. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Total do ato: R\$ 50,48. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R\$ 103,02. Selo do Ato: 01112408012922225640237.

**AV-26-7.203 - Prot. 188.390 - 09/08/2024 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Faça consignar que a compromitente compradora qualificada no R-06, AV-22 e AV-25 supra, teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S.A., mantendo-se os demais dados de sua qualificação. Ato realizado em face da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2007, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 339.415/07-1. Mantém-se todos os direitos e obrigações que a empresa possui sobre o imóvel. Cópia da Alteração Contratual permanece arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 09/08/2024. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R\$ 39,98, Fundesp: R\$ 4,00, Issqn: R\$ 2,00, Funemp: R\$ 1,20, Funcomp: R\$ 1,20, Fepadsaj: R\$ 0,80, Funproge: R\$ 0,80, Fundepeg: R\$ 0,50. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Total do ato: R\$ 50,48. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R\$ 103,02. Selo do Ato: 01112408012922225640238.

**AV-27-7.203 - Prot. 188.391 - 09/08/2024 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Faça consignar que a compromitente compradora qualificada no R-06, AV-22, AV-25 e AV-26 supra, teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., mantendo-se os demais dados de sua qualificação. Ato realizado em face da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/04/2009, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 144.757/09-6. Mantém-se todos os direitos e obrigações que a empresa possui sobre o imóvel. Cópia da Alteração Contratual permanece arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 09/08/2024. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R\$ 39,98, Fundesp: R\$ 4,00, Issqn: R\$ 2,00, Funemp: R\$ 1,20, Funcomp: R\$ 1,20, Fepadsaj: R\$ 0,80, Funproge: R\$ 0,80, Fundepeg: R\$ 0,50. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Total do ato: R\$ 50,48. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R\$ 103,02. Selo do Ato: 01112408012922225640239.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f161b9b1-fa2c-48aa-8569-b981b28b8bc6

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.  
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Página 15 de 16



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0007203-96

**CERTIFICO QUE** a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 7.203, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 13 de agosto de 2024.

**Certidão Assinada Digitalmente por:**  
**Wellington de Jesus Dutra**  
**Assistente de Cartório**

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://verificador.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112408124700134420082 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 83,32 - Taxa Judiciária: R\$ 18,29 - Fundesp: R\$ 8,33 - Issqn: R\$ 4,17 - Funemp: R\$ 2,50 - Funcomp: R\$ 2,50 - Fepadaj: R\$ 1,67 - Funproge: R\$ 1,67 - Fundepg: R\$ 1,04 . Total: R\$ 123,49. - Hora: 08:11:23 - Pedido de Certidão: **200.286 - Cert Pós - Prot 188.019**

**Atenção:** Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

ONJ

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 13/08/2024 08:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)

